



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 044/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo ADM nº 065/2025,

Art. 1º Torna sem efeito o Ato de Aposentadoria nº 001/2023, concedida ao(à) servidor(a) **MARLUCI MARCILIO RIBEIRO**, matrícula nº 6815, originalmente com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista que o(a) servidor(a) não ter implementado a época, os requisitos mínimos exigidos pelas demais regras de aposentadoria vigentes.

Art. 2º Notifique-se o(a) servidor(a) para ciência e encaminhe-se cópia dos processados ao setor de pessoal do órgão de origem, para adoção das providências necessárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 14 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária